



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 532 – SEÇÃO III

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 04 de março de 2010

PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 05 de março de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

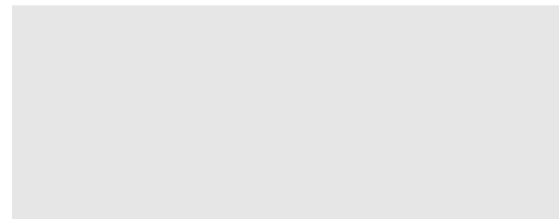
A Seção III do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS

AV. SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS 1311- SETOR CENTRAL

CEP - 75020-010 TEL/FAX: 3902/8867

EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

-----Processo-----

Protocolo nº. : 200904888376
Autos nº. : 1331
Natureza : RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerente : GRANJA GM FRANGOS LTDA.
Adv (Reqte) : Dra. Airton Fernandes de Campos
Juiz : Dr. Algomiro Carvalho Neto
Valor da Causa : R\$ 50.000,00

O Dr. Algomiro Carvaho Neto, juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Anápolis, Estado de Goiás, no uso de sua competência e nos termos da lei 11.101/2005.

Torna público que, no processo de Recuperação Judicial de nº. 200904888376, a empresa **GRANJA GM FRANGOS LTDA.**, ingressou com pedido de recuperação Judicial, alegando o seguinte (resumo): "Que estabeleceu em nosso município um pequeno abatedouro de frangos; que com o aparecimento da Influenza Aviária causou retração no mercado, tendo reduzido as exportações e renegociar contratos; que devido a esses fatores teve que redirecionar os negócios ao mercado interno, a preços abaixo do custo; que, por essa razão, teve que iniciar a criação de aves em parceria com seus fornecedores, tendo que valer-se de empréstimos bancários a juros altíssimos; que devido a burocracias, não conseguiu assinar o financiamento com o Banco do Brasil; que elaborou um projeto para construção de uma fábrica de ração orçada em R\$ 1.885.000,00 sendo aprovado o financiamento pelo CDE; que enquanto aguardava a liberação pelo FCO iniciou as obras e a

liberação do financiamento não ocorreu; que, devido a isso, se descapitalizou; que desde o último trimestre do ano de 2008, em razão da crise financeira internacional provocada pela quebra das bolsas de Wall Street nos Estados Unidos, o que provocou a desaceleração do mercado, queda no preço das commodities e a falta de financiamento da produção, teve que amargar o fechamento das linhas de créditos pelos bancos, bem como, a não renovação dos já existentes, comprometendo seu capital de giro e seu fluxo de caixa."

Decisão: "... Isto posto, considerando presentes e atendidos os requisitos exigidos pelo artigo 51, da Lei nº 11.101, de 09.02.05, defiro o processamento da recuperação judicial nos seguintes termos:

a) determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a parte devedora exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo autor, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial";

b) ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 dessa mesma Lei", providenciando o devedor as comunicações competentes (art. 52, § 3º);

c) detrmino ao autor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais;

d) ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, conforme ele próprio também informará no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas acima referido;

e) determino, finalmente, a expedição de edital para publicação no órgão oficial, que conterà os requisitos dos três itens do § 1º do mesmo artigo 52, e, para evitar a formação de tumulto e ante a imprecisão dos prazos para objeção estabelecidos no inciso III do § 1º do artigo 52 da LRF, determino, desde já, que o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao plano de recuperação se iniciará a partir da publicação da lista de credores que será publicada na forma do § 2º do artigo 7º. da LRF.

Com relação ao prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados, o prazo é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital (LRF, art. 7º, § 1º.).

Oficie-se a todos os juizes civeis, inclusive dos Juizados Especiais Civeis, desta comarca, dando-lhes ciência da presente decisão.

Nomeio o Dr. Eduardo Urany de Castro, OAB/GO nº 16.539, como administrador judicial, devendo o mesmo ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (LRF, arts. 33 e 34). P.R.I.C. Anápolis, 16 de dezembro de 2009. Diac. Dr. Delintro Belo de Almeida Filho - Juiz de Direito".

**LISTA NOMINATIVA DOS CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR DO DÉBITO
ADEARDE JAN DE JESUS SILVA	09.583.529/0001-50	R\$ 371,50
ADENIR BENEDITO GOMES		R\$ 64.149,89
AGAPITO E COSTA LTDA	07.783.422/0001-20	R\$ 232.322,54
AGRO AVI EQUIP. AGRICOLAS E REP. LTDA	05.687.874/0001-82	R\$ 702,20
AGROFOLHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	03.739.818/0001-19	R\$ 3.067,20
ALDINO ROSSO		R\$ 33.634,72
ALL TECH DO BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA	72.058.241/0002-83	R\$ 1.209,78
ANADIESEL S/A	01.018.332/0001-66	R\$ 1.043,32
ANTONIO RAMOS CAIADO NETO		R\$ 10.000,00
ARTIFLEX IND. COM. ART. BORRACHAS LTDA	04.386.208/0001-41	R\$ 850,00
ASA ALIMENTOS LTDA	72.600.190/0004-31	R\$ 438.323,12
ASSOCIACAO GOIANA DE AVICULTURA	03.845.366/0001-50	R\$ 232,50
AUMARY RORIZ DE AMORIM		R\$ 10.000,00
AUTO PECAS CEBOLAO LTDA	33.625.625/0001-06	R\$ 2.977,98
AUTO PECAS E MECANICA IPIRANGA LTDA	03.612.545/0001-47	R\$ 15.564,86
AUTO POSTO CARRETEIRO LTDA	03.879.004/0001-80	R\$ 41.088,19
BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0001-15	R\$ 417.598,45
BANCO BRASIL SA	00.000.000/3266-23	R\$ 737.157,22
BANCO ITAU S/A	60.701.190/0001-04	R\$ 101.386,40
BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/0001-42	R\$ 309.000,00
BATELETRICA BAT.E PÇS LTDA	26.756.742/0001-35	R\$ 1.355,35
BATERANA BATERIAS E PÇ LTDA	26.733.352/0001-40	R\$ 87,50
BOMBAS DIESEL ANAPOLIS LTDA	02.897.361/0001-08	R\$ 9.170,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0057-48	R\$ 90.296,10
CR DA MAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	02.329.167/0001-26	R\$ 1.160,00
CALIM CURI		R\$ 40.000,00
CARAIBAS PROD.AGROP. LTDA	02.094.885/0001-60	R\$ 282.000,00

CARGIL AGRICOLA S.A.	60.498.706/0066-00	R\$ 23.075,00
CARLOS RODRIGUES CARDOSO	37.369.998/0001-06	R\$ 1.198,00
CARROCERIAS IDEAL LTDA	01.037.506/0001-38	R\$ 16.017,00
CARROCERIAS RODOFORTE LTDA	01.864.316/0001-94	R\$ 5.863,00
CEBOLAO EQUIP. ROD. LTDA	04.856.229/0001-83	R\$ 703,96
CELG- CIA ELETRICA DE GOIAS	01.543.032/0001-04	R\$ 74.953,43
CENTRO OESTE RACOES SA	02.918.654/0001-24	R\$ 82.286,58
CLODENNE FERREIRA COSTA	01.788.167/0001-21	R\$ 2.791,00
COML DE BEB. TALENTO LTDA	02.181.222/0001-83	R\$ 92.612,00
COMERCIAL SANTA MARIA		R\$ 2.434,00
CONSTRUTORA RIOMAX IND.COM.	03.543.136/0001-36	R\$ 232.199,00
DELMAR GOMES DA SILVA	02.180.297/0001-40	R\$ 4.043,00
DELTA COM.PROD. DE LIMPEZA	08.318.658/0001-58	R\$ 1.458,20
EDUARDO FILIPE C. MARQUES		R\$ 200.000,00
EDUARDO GOMIDE M.SANTOS E/O	144.285.348-41	R\$ 108.400,00
EDUARDO MILKE		R\$ 30.000,00
EMBALO EMB LOGICAS LTDA	01.500.016/0001-26	R\$ 68.733,60
ETELVINA FILOMENA C.M.ELIAS		R\$ 10.000,00
EXPRESSO VALE REAL LTDA	92.023.043/0004-53	R\$ 3.468,71
FABRICIO ANDRADE BIZINOTO	818.424.221-20	R\$ 503.862,67
FERRAGISTA BRASIL COM. FERRO E AÇO LTDA	03.693.983/0001-87	R\$ 7.965,50
FIC DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.349.764/0013-93	R\$ 15.584,24
FRANGO QUALITY LTDA	33.361.825/0001-90	R\$ 7.139,70
FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	05.448.784/0001-39	R\$ 4.570,95
GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA	07.580.512/0017-80	R\$ 16.755,20
GRANJA PLANALTO LTDA	25.634.577/0001-86	R\$ 825.212,27
GUIMARAES AUTO FREIOS LTDA	01.486.394/0001-00	R\$ 1.317,67
HELIO PAULINO DE REZENDE	26.727.354/0001-26	R\$ 3.325,46
HUMBERTO RORIZ DE AMORIM		R\$ 10.000,00
IBRAC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ADITIVOS	56.387.632/0004-57	R\$ 9.066,00
INTERCORES LTDA	42.808.816/0001-96	R\$ 4.680,00
IROM PINTO DE FARIAS	08.038.927/0001-22	R\$ 24.500,00
J A COMPRESSORES LTDA	09.379.049/0001-71	R\$ 1.272,00
JBS S/A	02.916.265/0005-93	R\$ 11.358,20
JOSE SANTANA DA SILVA - SACARIAS	02.385.606/0001-18	R\$ 3.150,00
JOSE SOARES DAS GRAÇAS	100.862.931-68	R\$ 2.325,00
JULIANO MOREIRA DOS SANTOS		R\$ 40.000,00
JULIO CESAR CAIXETA	893.124.301-49	R\$ 29.692,80
KG ELETROMATERIAS LTDA	00.861.879/0001-66	R\$ 49.310,00
LEANDRO G. DE GODOI	355.077.561-04	R\$ 4.967,50
LINPAC PISANI LTDA	87.833.737/0001-73	R\$ 15.766,67

LOGICA BR-COLETORAS DE DADOS		R\$ 809,00
LS COMPUTADORES LTDA	07.674.667/0001-19	R\$ 555,00
MAQNA MISTURADORES LTDA	05.703.540/0001-55	R\$ 35.277,00
MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA	37.365.483/0001-38	R\$ 238,71
MINAÇU DIESEL COM DE DERIV. PET. LTDA	03.840.360/0003-51	R\$ 77.446,28
MIX INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA		R\$ 73.597,32
NOVO SAL COM E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	01.775.049/0002-60	R\$ 9.880,00
NUTRIAL INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA	24.816.118/0001-50	R\$ 3.248,50
NUTRI-SAFE TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA	68.293.380/0001-33	R\$ 390.673,49
OURO E PRATA COM IMP EX DE CEREAIS LTDA	05.349.176/0001-77	R\$ 236.723,19
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	00.905.760/0007-33	R\$ 436,36
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	01.536.085/0013-23	R\$ 21.670,00
PNEULANDIA REF DE PNEUMATICOS LTDA	33.346.156/0001-88	R\$ 1.512,50
POEME ELETRONICOS E PRESENTES LTDA	03.415.828/0001-07	R\$ 265,80
POSTO DE MOLAS CEBOLAO	06.160.681/0001-31	R\$ 80,00
PRODUTOS ALIM ORLANDIA SA COM E IND	53.309.845/0002-00	R\$ 314.880,70
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	02.746.056/0001-15	R\$ 1.557,00
PROT-SEG EQUIP. DE PROTECAO E ASSES.LTDA	05.349.164/0001-42	R\$ 536,70
RECICLAGEM IND COM SUB PROD ANIM MT LTDA	05.062.988/0001-37	R\$ 30.448,00
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	05.017.780/0018-44	R\$ 180.401,68
RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS		R\$ 68.000,00
RPC DIST DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09.538.005/0001-47	R\$ 1.916,40
SERGIO DE MOURA CAIXETA		R\$ 60.000,00
SILOS CONDOR AGROIND. LTDA	05.968.042/0001-34	R\$ 2.850,00
SOLO-PLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.375.056/0001-07	R\$ 4.580,00
TARUMA IND COM DE PNEUS LTDA	02.827.392/0001-92	R\$ 6.383,00
TERMOPECAS REFRIGERACAO LTDA	03.728.243/0001-39	R\$ 750,00
TORNEADORA SOLIMAQUINAS LTDA	00.648.425/0001-01	R\$ 7.425,00
UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A	33.700.394/0228-95	R\$ 1.140.008,23
UNIÃO PARAFUSOS LTDA	01.552.315/0001-04	R\$ 174,00
VERSATIL DIST DE PROD DE LIMPEZA LTDA	09.610.615/0001-04	R\$ 1.281,30
VIDEPLAST IND DE EMBALAGENS LTDA	79.687.588/0005-87	R\$ 4.301,31
WALTER HENRIQUE ANTHAUER		R\$ 100.904,17
	TOTAL	R\$8.175.617,77

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTA

AILTO ABADIA DE OLIVEIRA	ISAAC DE FARIA SILVA
ANA MARIA DE JESUS SOUZA	ITAMAR DIAS MIRANDA
ANA PAULA CAETANO DA SILVA	JENIFER OLIVEIRA BRAGA
ANA PAULA DE SOUZA	JOSE PAULO NETO
APARECIDA MARIA ALVES	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
ATAIDE ALVES DOS SANTOS	MARIA SELMA DO NASCIMENTO
CELIO MOREIRA BELO	MILTON JUNIO SOUZA
CHARLES MENEZES DA SILVA	ROBERTO FERREIRA MENDONÇA
CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	ROGERIO MARQUES
CLAUDIO BARCELOS DE SOUSA	ROGERS DA SILVA BORGES
COSMO DA SILVA LIRA	SERGIO DE MOURA CAIXETA
CREMILDA MENDES MEDEIROS	THEURIANNY PEREIRA E SILVA
DURVAL FERREIRA DA SILVA	WENDER SILVA DE BRITO
DURVALINO GONÇALVES DE CASTRO	ADILSON XAVIER DE LIMA
EDILSONN DE NOVAIS SANTOS	CRISTIANO DA SILVA MONTEIRO
ELDON SILVA SANTOS	DIEGO FERNANDES DA COSTA
ELIANA JESUS DE SOUZA	EDMILSON NEVES DE SOUZA
ELIANE MARIA DA SILVA	ERASMO ALVES PERONICO
ELIZETE FRANCISCO DE SOUZA	INALDO DA SILVA VILACA
EULINDA MACHADO MONTE	JOSE ACACIO DA SILVA
EVA BATISTA DE LIMA	JOSE ARLINDO GONZAGA
EVANDIR FRANCISCA DE ALMEIDA	JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
EVANEIDE LIMA DOS SANTOS	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
FERNANDO SOUSA LIMA	LUCAS DA CONCEIÇÃO MACHADO
FRANCISCO PEREIRA BRITO	LUCIANO DOS REIS MEDEIROS
GERALDO FERREIRA DE LIMA	LUCIMAR VIEIRA DE BARROS
GILMARA TATIANI BISPO DA PAZ	MARCOS RIBEIRO DOS REIS
GUSTAVO HENRIQUE VALERIO	MOHAMAT NEVES NOGUEIRA
HANISTON MENDES VIEIRA	NEILTON ANTUNES DE SOUZA
JENIFFER BARBOSA SILVA	OSMAR JORGE DOS SANTOS
JORGE JOSE DE OLIVEIRA FILHO	PAULO HENRIQUE GOES
JOSE APARECIDO SOUSA	PAULO SOUZA BRAGA
JULIANA ALVES ALEXANDRIA	ROBERTO DA COSTA PEREIRA
KRISTELMAR FRANCISCO DE CARVALHO	ROBERTO NEY ROSA SANTOS
LAURA LOPES DA SILVA	ROBSON GOES FREITAS
LILIANE NUNES DA SILVA	RONALDO ALVES PIRES
MARIA DA GLORIA SILVA OLIVEIRA	SEBASTIÃO DIVINO ALVES PINTO
MARIA DAS DORES PRUDENTE	VANDERLEY VAZ DA SILVA
MARIA DE DEUS RIBEIRO	VALDOMIRO DE JESUS MONTEIRO
MARIA DE FATIMA BENTO DE SOUZA	VALMIR SOARES DA SILVA
MARIA IZABEL DIAS FERREIRA GOMES	WEILER MARTINS DA CRUZ
MARIA LUZINETE SOUZA DE CARVALHO	WEVONEY MARTINS DA CRUZ
MARIA ROZILMA DE MATOS	WOLNEY DE PAULA BARBOSA
MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	ADIS LAURINDO DA SILVA
MARILDA GODOI PEREIRA	DANIEL CAVALHEIRO LEITE
NADIR GODOI PEREIRA	ELIAS FRANCISCO DE AS
NIVAN CLEIA LEAL COSTA	JAIRO GONÇALVES DA COSTA
NUBIA PIRES DA SILVA	JOSIMAR VAZ DA SILVA
RAIMUNDO NONATO BARBOSA	JORGE ALVES FERREIRA
REGINALDO SOARES DE LIMA	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
RITARCIA NAZARE DE OLIVEIRA	ROBERTO PEREIRA DOURADO

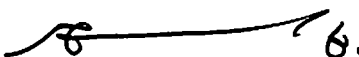
ROSILENE MARIA DE SOUSA
ROSIMAR APARECIDA DA COSTA
ROSIMERI MEDEIROS DE OLIVEIRA
SAMUEL PIO DA SILVA
SANDRA LOPES DOS SANTOS
SANDRA MARIA DA SILVA
SARA PRISCILA DOS SANTOS
SEBASTIÃO MARQUES
SHIRLEIDE NOVAIS DOS SANTOS
SIDNEY BATISTA VIANA
SOLANGE DOS REIS SIQUEIRA
THIEGO ALESSANDRO LIMA
VALDIVINO DA COSTA
VANDERLUCIA APARECIDA DA SILVA
VIVIANE VIEIRA GOMES
WANIRA CARDOSO DE SOUZA
WELLINGTON EDUARDO DA SILVA

ADRIANO SANTOS
CLENILDO SOUZA SILVA
MARCOS HENRIQUE ROSA
NILTON SOUZA SILVA
ROGERIO DE SOUZA SANTOS
REGINALDO MARQUES
SEBASTIAO DAVI
SERGIO PRADO DO NASCIMENTO
RENATO HUMBERTO FERREIRA
ROSEMIR ALVES PEIXOTO
ESIO MOREIRA MACHADO
JOÃO JUSSIE PEREIRA
MAURICIO CARDOSO PEREIRA
SAMUEL CORREIA DA SILVA
ZELIA DE ALMEIDA RODRIGUES
ELISANGELA DE JESUS SILVA
GUILHERME DE ARAUJO MIRANDA

Os credores terão o prazo de 15 dias para apresentarem ao Administrador Judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, bem como o prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 para manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial.

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no placar do Fórum local, nos termos da lei.

Anápolis, 24 de fevereiro de 2010.


ALGOMIRO CARVALHO NETO
Juiz de Direito (respondente)

ADMINISTRADOR: Dr. Eduardo Urany de Castro, estabelecido na Rua 10 de março n° 401, centro, nesta, CEP - 75.020-060 Fone: (62) 3324-7027 - E-mail: uranydecastro@uranydecastro.com.br